
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº06/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Designar servidor do Departamento de Auditoria para realizar auditoria de conformidade sobre o cadastramento e matrícula de aluno por meio do Sistema Chamada Escolar Municipal organizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB/CGM/2023.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 003/GAB/CGM/2023, publicada no DOMER nº 3408, de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor do Departamento de Auditoria **Henrique Ludovico Gaio**, Assistente de Controle Interno, Cad. 284787, para realizar auditoria de conformidade sobre o cadastramento e matrícula de aluno por meio do Sistema Chamada Escolar Municipal organizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que disponibiliza vaga escolar nas escolas urbanas da rede pública municipal de Ensino de Porto Velho, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB/CGM/2023.

Art. 2º Fica estabelecida a apresentação do Relatório Final da Auditoria até 29/12/2023, devendo o servidor registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes do respectivo processo autuado.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8611C23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2023. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>